



INFORMAÇÃO Nº 233/2025/SED/DIAD/GEAPO

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

**REFERÊNCIA:** Processo **SCC 8045/2025**, que encaminha o ofício 1163/SCC-DIAL-GEAPI, referente à Indicação nº 0455/2025, com a solicitação de esclarecimentos acerca da regulamentação da Lei 18.643/2023.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 1163/SCC-DIAL-GEAPI, que trata da Indicação nº 0455/2025, subscrita pelo Deputado Mário Motta, a qual sugere a promoção de esforços para emissão do decreto regulamentador da Lei nº 18.643/2023, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nas unidades da rede pública estadual de ensino, a Secretaria de Estado da Educação (SED) manifesta-se nos seguintes termos.

A SED reconhece a relevância da matéria tratada na mencionada lei e reitera seu compromisso com a implementação de ações que promovam a segurança no ambiente escolar. Nesse sentido, cumpre esclarecer que **a regulamentação da Lei nº 18.643/2023 será elaborada após a efetiva implementação dos serviços de vigilância eletrônica**, atualmente em fase de contratação por meio do **Pregão Eletrônico SEA nº 481/2025**.

Destaca-se que, **conforme entendimento jurídico consolidado**, não há obrigatoriedade de que a regulamentação de uma lei estadual anteceda sua implementação. Tal entendimento é compatível com o regime jurídico do Estado de Santa Catarina, considerando que o art. 9º da **Lei Complementar Estadual nº 741/2019** prevê que a regulamentação poderá ocorrer por meio de ato do Poder Executivo, a qualquer tempo, sempre que necessário ao fiel cumprimento da norma legal.

No presente caso, **a regulamentação será posterior à implementação dos serviços**, justamente para que esta seja embasada em dados práticos obtidos a partir da execução contratual inicial, possibilitando um levantamento mais acurado das necessidades técnicas, operacionais e de infraestrutura envolvidas. Essa medida visa assegurar que o decreto regulamentador reflita com precisão a realidade das escolas da rede estadual e estabeleça diretrizes compatíveis com a diversidade e complexidade das unidades de ensino.

Ademais, o planejamento da regulamentação será conduzido em articulação com os órgãos competentes, de modo a garantir segurança jurídica, padronização técnica e viabilidade orçamentária, observando o disposto no processo SCC nº 6573/2023, em trâmite na Casa Civil.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL**

Reiteramos, por fim, que os esforços para regulamentação da Lei nº 18.643/2023 estão em curso, alinhados ao cronograma de retomada dos serviços de vigilância eletrônica em toda a rede estadual de ensino.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Senhora Secretária para análise e manifestação, a serem posteriormente remetidas à Secretaria de Estado da Casa Civil, à atenção da Senhora Nathalia da Silva Zimmermann, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*

**Cristiano Gabriel Brum**  
Diretor de Administração  
DIAD

*(assinado digitalmente)*

**Waldemar Ronssem Junior**  
Gerente de Apoio Operacional  
GEAPO

*(assinado digitalmente)*

**Franciele Brito Andrade**  
Técnica Informante  
GEAPO



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8BIY08B5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELE BRITO ANDRADE** (CPF: 008.XXX.469-XX) em 11/06/2025 às 17:08:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2022 - 09:30:52 e válido até 07/03/2122 - 09:30:52.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **WALDEMAR RONSSEM JUNIOR** (CPF: 806.XXX.729-XX) em 11/06/2025 às 17:39:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:08 e válido até 30/03/2118 - 12:45:08.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CRISTIANO GABRIEL BRUM** (CPF: 070.XXX.959-XX) em 11/06/2025 às 17:48:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 18:50:38 e válido até 05/04/2123 - 18:50:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDQ1XzgwNDZfmjAyNV84QkiZMDhCNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008045/2025** e o código **8BIY08B5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1472/2025

Florianópolis, 12 de junho de 2025.

Referência: Processo SCC 8045/2025

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 1163/SCC-DIAL-GEAPI, que trata sobre a Indicação nº IND 0455/2025, subscrita pelo Deputado Mario Motta, encaminhamos para conhecimento, o parecer técnico emitido pela Diretoria de Administração desta Secretaria de Estado da Educação, por meio da Informação nº 233/2025/SED/DIAD/GEAPO.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Luciane Bisognin Ceretta  
Secretária de Estado da Educação

Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Secretária de Estado da Casa Civil  
Florianópolis - SC

NVM/Redação/GABS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9CD0J37G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE BISOGNIN CERETTA** (CPF: 490.XXX.110-XX) em 13/06/2025 às 14:54:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDQ1XzgwNDZfmjAyNV85Q0QwSjM3Rw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008045/2025** e o código **9CD0J37G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1349/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0455/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 1472/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da proposta de decreto de regulamentação da Lei nº 18.643, de 26 de abril de 2023, que “Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas unidades da rede pública estadual de ensino”.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **353LN9RT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 13/06/2025 às 17:19:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDQ1XzgwNDZfmjAyNV8zNTNMTjlSVA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008045/2025** e o código **353LN9RT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.